

01-0724

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0724/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0724/2002 DE 17/12/02

PROMOVENTE: EXECUTIVO

MARTA SUPLICY

NUM. OFICIO A.T.L.:

0754/2002

E M E N T A:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS QUE ESPECIFICA, NOS TRECHOS DISCRIMINADOS, SITUADOS NO DISTRITO DE SÃO MATEUS, SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
04/11/2010 14:57:25

00000018798-47



ARQUIVADO EM 08/11/2009

*Viviane*  
**VIVIANE FERREIRA PQ**  
Supervisora  
SGP-33



Prefeitura do Município de *São Paulo*

Folha nº 01 do proc.  
Nº 724 de 02  
Adelina Ciconi - Ass. Fundamentar  
RF. 100.406

São Paulo, 16 de *DEZEMBRO* de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 754 /02  
Processo nº 2001-0.234.475-9

RECEBIDO NA A. T. M.  
Em 16/12 102  
às 17 horas *SA*

SILVIO A. COSTA  
Assist. Téc. Dir. IV

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação dos logradouros que especifica, nos trechos discriminados, situados no distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

MARTA SUPLICY  
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópia do MOC – Mapa Oficial da Cidade e de elementos e manifestações constantes do processo nº. 2001-0.234.475-9.

Ao Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO  
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Vcrt

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) o(s) texto(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.0219 e folha de informação sob nº

2.0212/0221 (CA)

Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.  
Nº 724 de 22

01 - PL  
PROJETO DE LEI Nº 01-0724/2002

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 17 DEZ 2002  
*Constituição e Justiça*  
*Política Urbana, Meio Ambiente e Obras*  
*Educação, Cultura e Esportes*  
*Finanças e Orçamento*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo a alterar a  
denominação dos logradouros que  
especifica, nos trechos discriminados,  
situados no Distrito de São Mateus,  
Subprefeitura de São Mateus.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
\_\_\_\_\_  
03 OUT 2007  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO  
★ 22 ABR 2003 ★  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

DECRETA:

Seção de Publicação e  
Edição de Anais - DT-16  
18 DEZ 2002

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a  
denominação da Rua Senador Nilo Coelho, código CADLOG 23.562-8, no  
trecho entre a Avenida João Rodrigues Ruiz e a Rua Leopoldo Félix, setor

154, quadras 153 e 155, bem como da Rua José Lagrange, código

23.538-5, no trecho entre as Ruas Eugênio Böscher e Ettore Andreazza, setor

154, quadras 217 e 218, situadas no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de  
São Mateus.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei  
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAM/PA/2011  
Senador 11

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei busca obter a indispensável autorização legislativa que possibilite ao Executivo alterar a denominação de dois logradouros que resultaram homônimos em razão das circunstâncias a seguir relatadas.

Com efeito, mandado judicial expedido nos autos do processo 1402/97, da Primeira Vara de Registros Públicos, determinou a realização de modificações, para fins urbanos, no plano de parcelamento do solo do loteamento Jardim Sapopemba, as quais restaram devidamente averbadas sob nº 315, em 29 de setembro de 1998, à margem da inscrição nº 556, do 6º Cartório de Registro de Imóveis da Capital.

Referidas modificações resultaram, inclusive, dentre tantas outras, na supressão da parte central das Ruas Nilo Coelho e José Lagrange. Por conseguinte, as partes não suprimidas passaram a constituir logradouros isolados, independentes entre si e desprovidos de

continuidade viária, embora permaneçam com o mesmo nome que lhes foi originalmente atribuído.

Ante tal fato, faz-se mister a alteração do nome de um dos trechos restantes de cada logradouro, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, com a nova redação que lhe deu o artigo 1º da Lei nº 13.180, de 27 de setembro de 2001.

Cuida-se, sem dúvida, de denominações homônimas, já que os logradouros segmentados tornaram-se vias públicas distintas. A questão que se coloca é concernente à escolha do trecho restante que terá o nome alterado e, por oposição, qual o terá mantido. Adotou-se, então, o critério previsto no artigo 2º da mencionada Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, alterado pelo artigo 2º da Lei nº 11.419, de 29 de setembro de 1993, reiterado, aliás, pelo artigo 2º da Lei nº 13.180, de 27 de setembro de 2001, segundo o qual a seleção do logradouro cuja denominação será substituída deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para a Cidade, considerando conjuntamente seu significado na malha viária, notoriedade, valor histórico e antigüidade, bem como a densidade de edificações, em particular não-residenciais.

Na hipótese em tela, pondera-se que a peculiar situação de ambas as ruas, oriundas do mesmo parcelamento de solo e, posteriormente, cindidas por força da mesma sentença judicial, torna

|                                          |
|------------------------------------------|
| Folha nº <u>26</u> <sup>3</sup> do proc. |
| Nº <u>724</u> de <u>62</u>               |

Adelino Cicone - M. Parlamentar

praticamente equivalentes os requisitos legais de importância, antigüidade e notoriedade, cabendo, por exclusão, aplicar-se critério que atinja o menor número possível de edificações, de forma a abranger menor contingente populacional.

Assim, evidenciado o interesse público de que se reveste a medida, submeto-a ao livre debate dessa ilustre Edilidade.

JAM/MD/sff  
Senador Exp

CÓPIA

Folha nº 01 do proc.

Nº 724 de 62 CONFERIDO

PROT. Nº 87.421

ELVIO PEDRO FOLONI, Sexto Oficial de Registro de Imóveis  
da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República  
Federativa do Brasil, etc.

CERTIFICA

a pedido da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO que, revendo  
exclusivamente o Livro Oito de Registro Especial, dele verificou  
constar, à margem da inscrição de loteamento nº 556, a averbação do  
seguinte teor: NÚMERO TREZENTOS E QUINZE, feita em vinte e nove de  
setembro de mil novecentos e noventa e oito, pela qual se verifica  
que pelos termos do mandado expedido aos vinte de julho de mil  
novecentos e noventa e oito, subscrito pela escrivão, Ruth  
Mazzacoratti da Silva, e assinado pelo Dr. Osvaldo José Bittencourt  
Couto, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Registros Públicos  
desta Capital, aditado em dez de setembro de mil novecentos e  
noventa e oito, e demais peças xerocopiadas pelo Tribunal de Justiça  
em dois de setembro de mil novecentos e noventa e oito, extraídos  
dos autos da ação de providências administrativas, Proc. nº  
1.402/97, verifica-se que em virtude da supressão das quadras  
alargamentos e supressão de ruas, ocorreram as seguintes  
modificações: a) a supressão das quadras 92 e 95, que deu origem a  
nova quadra 95; supressão das quadras 109, 110 e modificação das  
quadras 98 e 107, que teve a perda dos lotes 1 a 5, ocasionaram a  
diminuição de 135 lotes, para 102, que tinham originalmente a área  
total de 37.228,88m<sup>2</sup>, e passaram a ter 33.803,53m<sup>2</sup>, proporcionando  
ao loteamento um ganho de 3.425,32m<sup>2</sup>; b) as áreas EL-D, EL-G e EL-A,  
geraram um ganho de 12.236,00m<sup>2</sup>; c) as modificações ocorridas nas  
Ruas 39-A, 44, 49, 49-A, 50, 50-A, 51, 52 e 55, e Avenida 3

June Alberici de Mello  
Assessora Chefe  
SGM/ATL

CÓPIA

Folha nº 2 do proc.

Adelina Cláudio Ass. Parlamentar

R. 100.406

reverteram em um aumento de 8.811,00m<sup>2</sup>, de área para o loteamento

Tudo conforme detalhadamente descrito no mandado acima mencionado,  
as folhas 13 a 16, e arquivado no memorial de loteamento desta  
inscrição. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, vinte e quatro  
de novembro de mil novecentos e noventa e nove. Certifico, passada  
pelo escrevente Ricardino de Assis Rezende. Eu, (André  
Aparecido de Paula Pedroso), auxiliar, a lavrei. Eu, Nilton Luis  
Foloni, escrevente, a conferi e assino.

ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

2001-0.234.475-0

LYON BEZERRA DA MATA  
Aux. Técnico Administrativo  
SEPLAN - 22

June Alberici de Mello  
Assessoria Chefe  
SGM/ATL

EG  
DE  
D  
re  
RO DE IMÓVEIS  
O PAULO  
J FOLONI  
to, 2807 - Ipiranga



CÓPIA

Folha nº 09 do proc.  
Nº 724 de 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Adjunto Cicone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

Folha de informação nº 45

Do processo nº 2001.0.234.475 -9 em 14/06/2002

a)

DOMINGAS DE LOURDES R.S. E SILVA  
Encarregada de Setor II  
PARSOLO-G

PARSOLO-42

Sr. Chefe de Seção Técnica,

Trata o presente de expediente atuado por CASE em atenção à solicitação da AR/SM de fls. 02 que informa ter sido alguns logradouros públicos, alterados em relação à planta AU 3870.

Da análise do presente constatamos que com base na informação de RESOLO de fls. 42 e 43 a planta que deve prevalecer é a de fls. 12 ( AU 06.3870-82 ) já regularizada e averbada no Cartório de Registro de Imóveis.

Assim sendo, em atenção à solicitação de fls. 44, propomos o deferimento deste para desoficializar os trechos das vias assinaladas em laranja às fls. 05, tudo de acordo com dimensões indicadas na referida planta AU 3870, encaminhando-se a seguir à CASE para as demais providências.

S.P., 11/06/2002

JORGE CHEIBUB FILHO  
Engenheiro II  
PARSOLO 42

ICF/ dad.

PARSOLO-4

Sr. Diretor,

Com as informações do Eng. Jorge que adotamos, solicitamos prosseguir conforme proposto na cola retro.

S.P., 11/06/2002

FABIO PEDRO BAER  
Chefe de Seção Técnica  
PARSOLO 42

FTB/ dad.

June Alberici de Mello  
Assessora Chefe  
SGM/ATL



CÓPIA

Folha nº 10 do proc.  
Nº 724 de 9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assessoria Cícero - Ass. Parlamentar  
R.F. 100.406

Folha de informação nº 47

Do processo nº 2001.0.234.475 -9 em 14/06/2002

DOMINGOS DE LOURDES R.S. E SILVA  
Encarregada de Setor II  
PARSOLO-G

PARSOLO-G-ASSIST  
Sr. Chefe,

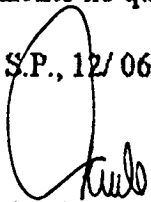
INF. Nº 212/P-4/2002

DESPACHO: Deferido pedido de desoficialização de trecho das vias não abertas demarcadas em laranja às folhas 05 do processo nº 2001.0.234.475-9; prevalecendo para o local a planta AU 3870 nos termos do Decreto nº 27.568/88 e art. 10º do Decreto nº 34.049/94.

PUBLIQUE-SE

Em seguida encaminhar a CASE-4 para prosseguimento no que couber.

S.P., 12/06/2002

  
PAULO COTOVICZ  
Diretor de Divisão Técnica  
Parsolo-4

|                          |
|--------------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO</b>        |
| LISTA Nº <u>2002/113</u> |
| EMIÇÃO: <u>19/06/02</u>  |
| D.O.M.: <u>20/06/02</u>  |

PC/ dad.

CASE-4

Segue o presente, conforme despacho.

Sl. 20/06/02

  
ANTONIO DE P. VIANA  
R.F.: 07.941-6  
TÉCNICO DE MICROINF  
PARSOLO/ASSIST.

  
June Alderici de Mello  
Assessora Chefe  
SGM/ATL

**CASE 4**  
30 JUN 2002

A

CASE 4

SRA. DIRETORA

Feitas as anotações devidas em nossos cadastros, passamos para suas providências.

SP, 04/Julho/2002

HAYDEE DELLIVENNER  
Chefe de Seção II  
CASE 4

CASE 41

SRA. LILIAN,

FAVOR PROLEGUIR, NA REIFICAÇÃO DOS  
DECRETOS, COM RELAÇÃO AOS PREÇOS EXCLUÍDOS.

Arq. Eliana Beccato Mallone  
Diretora da Div. Téc. de Oficialização  
e Denominação de Logradouros  
CASE 4

08/07/2002.

Segue fe AB em 270802

**CÓPIA**Folha nº 014 do proc.  
Nº 7241 de 01Adelina Cicone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Folha de informação nº 55

Do processo nº 2001.0.234.475-9 em 18/09/02 (a) RMRoserval Alvares B. Filho  
Engenheiro II - CASE 4**CASE 4**

Sra. Diretora.

Trata-se de desoficialização de trechos de logradouros públicos por não estarem abertos, conforme informação de PARSOLO 4 a folha 45 e despacho a folha 47.

Reportando-se a folha 05 que reza o despacho de folha 47, temos que a Rua Sen. Nilo Coelho e Rua José Lagrange serão seccionadas em duas após a desoficialização.

Assim ficaremos com dois logradouros com o mesmo nome (ver folha 54), ou seja, homonímia, situação esta não permitida conforme se entende do item II do parágrafo 2º do art. 17 do Dec. 27.568/88 devendo, então, a denominação ser mudada conforme dispõe a lei 13.180/01.

Analisando os trechos citados com o levantamento métrico decimal (folhas 49, 50 e 51), elegemos o trecho da Rua José Lagrange entre as ruas Eugênio Bosser e Ettore Andreazza para receber nova denominação por haver aí menos imóveis e, do mesmo modo o trecho para a rua Sen. Nilo Coelho entre a confluência das ruas Leopoldo Félix e Lola Montes e a confluência da rua Ministro Apôlonio Salles com av. João Rodrigues Ruiz.

Com o exposto encaminhamos o presente com a minuta de projeto de lei visando a obtenção da autorização para alteração de denominação pelo legislativo de que trata o art. 26 do DEC. 27.568/88.

RM 180902  
ROSENVAL ALVARES BARREIRAS FILHO  
ENGENHEIRO II  
CASE 4

RABF/rabf (desoficialização.doc)

June  
June Alberici de Mello  
Assessora Chefe  
SGM/ATL



SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE

LOGRADOUROS

Folha nº 12, 2 do proc.

URBANO 724 de 12

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

CÓPIA

Folha de informação nº 59

do...processo...nº.2001-0.234.475-9..em... 23/09/2002(a).....

Rituko Imamura  
Aux. Téc. Administrativo  
Case 4

CASE G

Sr. Diretor

O presente expediente teve início com uma solicitação de esclarecimentos por parte da Administração Regional de São Mateus, hoje Subprefeitura de São Mateus, quanto as modificações ocorridas no loteamento Jardim Sapopemba (AU 3870) abrangendo as Ruas José Lagrange, Senador Nilo Coelho e Campo Azul, visto que as mesmas não se encontravam abertas em determinado trecho, porém existiam imóveis tributados para esses segmentos.

Analisando os dados referentes ao local, pudemos apurar que por mandado judicial expedido pela 1ª Vara de Registros Públicos, exarado através do processo 1402/97 algumas quadras do loteamento denominado Jardim Sapopemba foram suprimidas e com isso também parte das vias supra citadas, ficando realmente os imóveis sem rua de acesso, embora tributados e com legislação teoricamente impecável, ainda que em desacordo com o existente no local.

Uma vez que os logradouros foram segmentados passando a constituírem-se vias isoladas e distintas, procedemos à análise de retificar os decretos de denominação de forma a causar o menor inconveniente possível aos moradores, inclusive no tocante a numeração dos imóveis.

Desta forma, optamos por retificar a Rua Campo Azul em seu início, começando na Rua Eugênio Bosser e terminando na Rua Ettore Andreazza, a Rua Senador Nilo Coelho mantendo a mesma denominação iniciando na Rua Júlio César Amidano e terminando na Av. Ministro José Américo de Almeida e a Rua José Lagrange com seu início mantido na Rua Henrique Mazzauti e término na Rua Senador Nilo Coelho. Com o intuito de elaborarmos a minuta do novo decreto retificando os pontos de início e término desses logradouros, autuamos o processo 2002-0.220.856-3.

Com relação aos trechos assinalados em cor verde na planta do MOC de folhas 54, visto sermos obrigados a alterar a denominação hoje existente, encaminhamos o presente para obtermos autorização do legislativo de acordo com o que dispõe o artigo 26 do Decreto 27.568/88.

June Albetici de Mello  
Assessora Chefe  
SGM/ATL

Arqª Eliana Beccato Mellone  
Diretora da Div. Téc. de Oficialização  
e Denominação de Logradouros

CASE 4

23/09/2002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

CÓPIA

URBANO 13 do proc.  
Nº 724 02

Adelino Cicone - Ass. Parlamentar

RF: 100.406  
folha de informação 60

do processo 2001 - 0.234.475 - 9

de 8 de outubro de 2002 (a)

Irenilza *[assinatura]*  
Aux. Téc. Administrativo  
CASE G

Informação 1490 / CASE - G / 2002

SEHAB-ATAJ

Senhora Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica  
(60 - 14 - 10.000)

Submetemos ao exame de Vossa Senhoria o projeto de lei elaborado por CASE - 4, que trata de obter autorização legislativa para alterar a denominação de dois logradouros denominados oficialmente, em face dos fatos articulados na exposição de motivos e na manifestação anterior.

As demais consequências do mandado mencionado na exposição de motivos poderão ser enfrentadas por simples decreto, mediante a fixação de novos pontos de início e término.

Para tal fim, CASE - 4 autuou o processo 2002 - 0.220.856 -3, cujo prosperar independe do prosperar do presente.

Diante do exposto, solicitamos dizer se em termos o projeto que elaboramos, sem prejuízo de propor a modificação julgada pertinente.

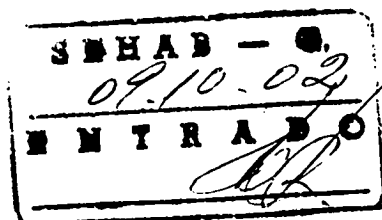
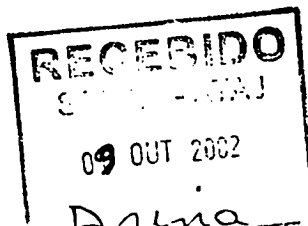
Caso em termos, rogamos remetê-lo diretamente a SGM.

São Paulo, 8 de outubro de 2002

*[assinatura]*  
Alfredo José Mancuso  
Departamento de Cadastro Setorial  
Diretor

RPSG / rpsg

*[assinatura]*  
June Alberici de Mello  
Assessora Chefe  
SGMIATL



4

149

154

154

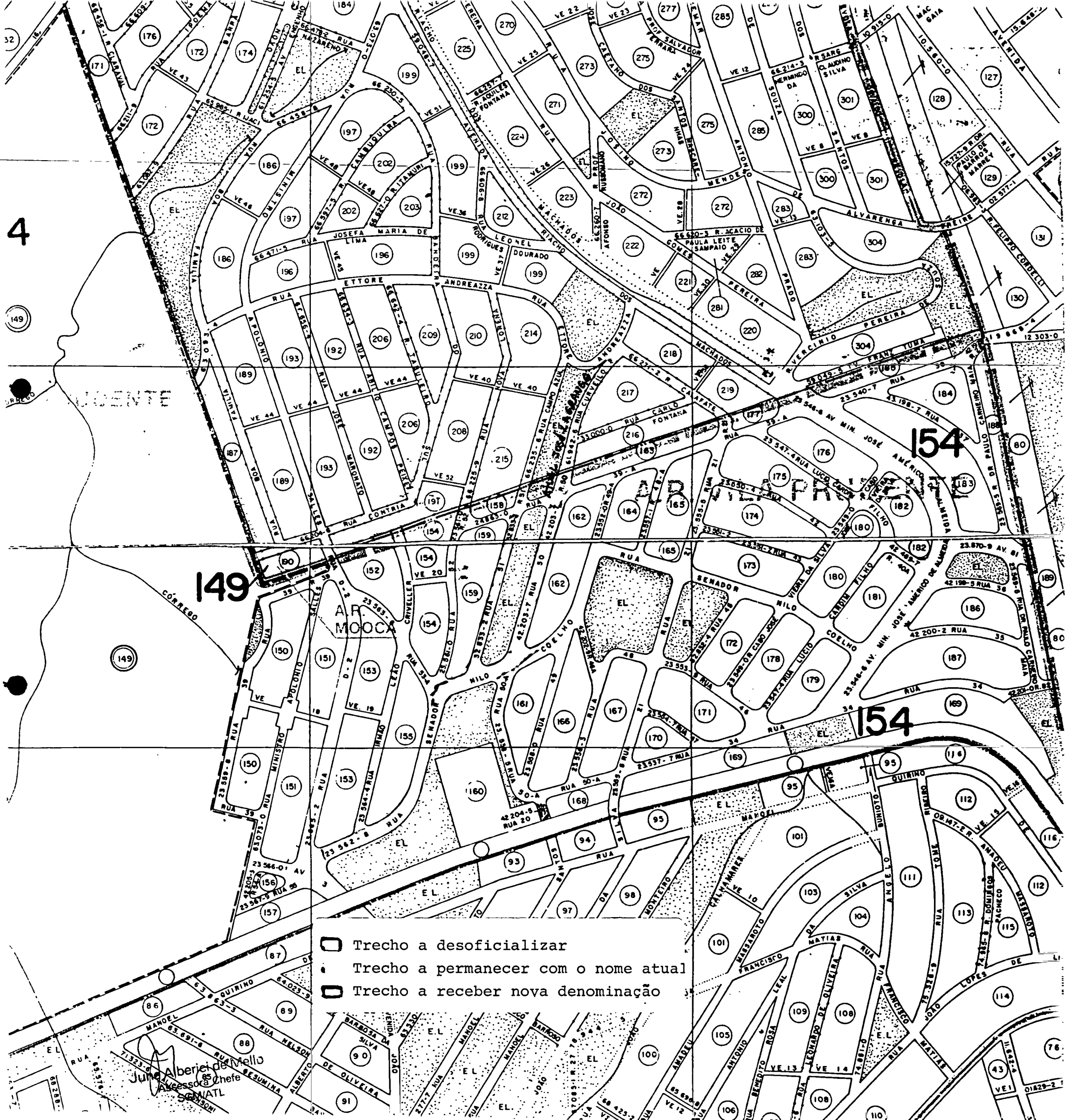
- ☐ Trecho a desoficializar
- ☐ Trecho a permanecer com o nome atual
- ☐ Trecho a receber nova denominação

Junia Aparecida de Mello  
Juiz de Paz da 1ª Vara Criminal  
JPM/ATL

Folha nº 14 do proc.  
Nº 724 de 02

Adeline Cicone - Ass. Parlamentar,  
RF. 100.406

4



4

149

154

154

- ☐ Trecho a desoficializar
- ☐ Trecho a permanecer com o nome atual
- ☐ Trecho a receber nova denominação

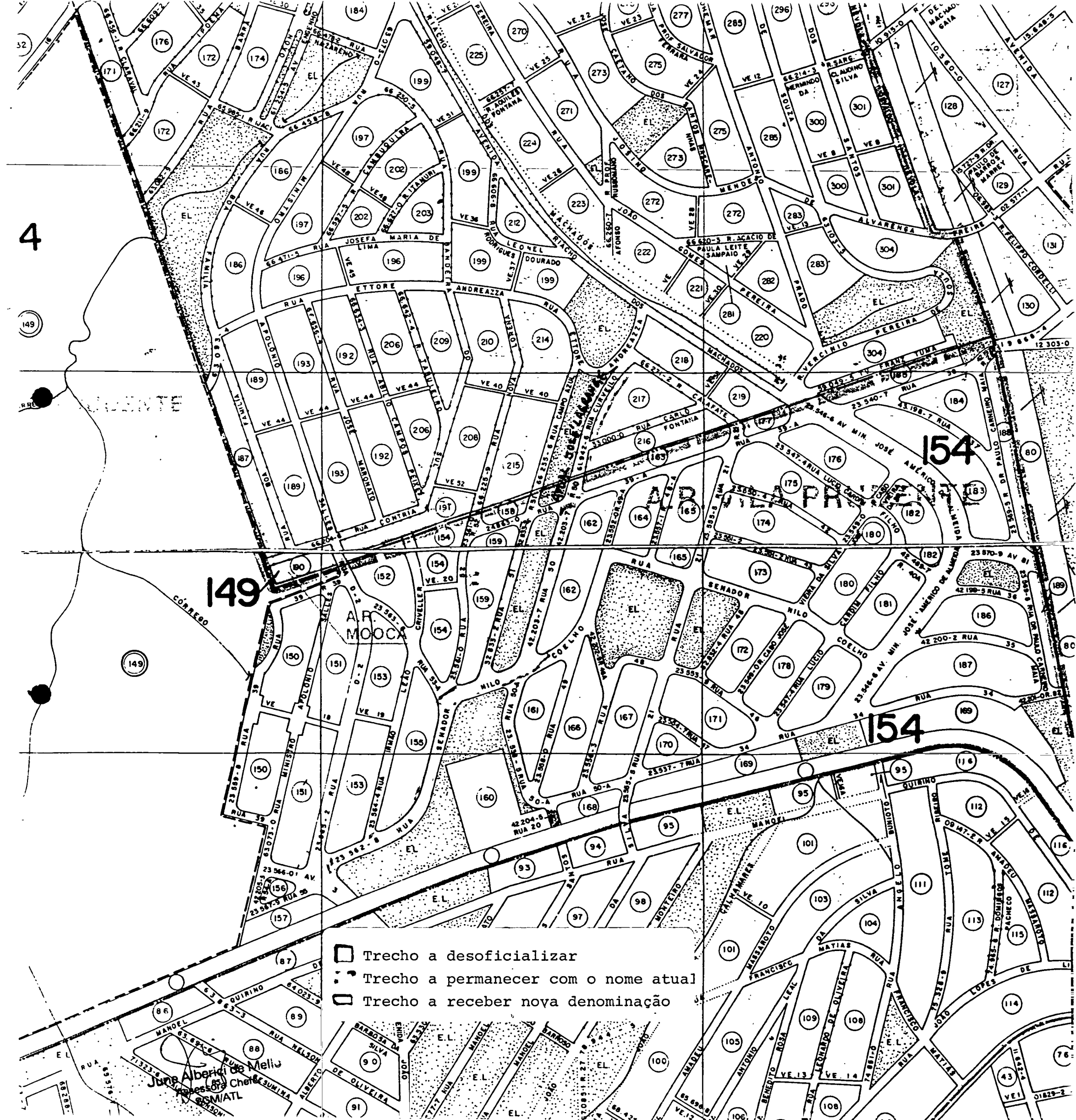
June Alberici de Mello  
Assessora-chefe  
SGR/ATL

Folha nº 16 do proc.

Nº 724 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406



Folha nº 17 do proc.  
Nº 724 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

**4**

**149**

**154**

**VILA PRIMAVERA**

**CARRÃO**

**LEGENDA:**

- Trecho a desoficializar
- Trecho a permanecer com o nome atual
- Trecho a receber nova denominação

Juremir de Mello  
Assessor-chefe  
GCMATL

[illegible][illegible]

**4**

**149**

**154**

**VILA PRIMAVERA**

**CORREGO COCENTE**

**RIO DE JANEIRO**

**LEGENDA:**

- ☐ Trecho a desoficializar
- ☒ Trecho a permanecer com o nome atual
- ☐ Trecho a receber nova denominação

**Jurellyberici de Mello**  
Assessoria e Planejamento Urbano  
GCMATIL

[illegible][illegible]

Folha nº 18 do proc.

Nº 724 de 62

Adelina Cicone - Acs. Parlamentar

RF. 100.406

4

149

154

34 154

- ☐ Trecho a desoficializar
- ☒ Trecho a permanecer com o nome atual
- ☐ Trecho a receber nova denominação

71323-8  
Júlio Alberto de Mello  
Assessoria-Chefe  
SGM/ATL CONSO

Folha nº 19 do proc.  
Nº 724 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

70

do processo n° 01-724

de 20

02 18, 12, 02

(a)

Adelina

Ed

**Adelina Cicone**

**Assistente Parlamentar**

**Registro 100.406**

A Comissão de Constituição e Justiça.

EM 18-12-02

**BRENO GANDELMAN**

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 18.12.02 às 18:30 h

**FÁBIO DE CASTRO PAIVA**  
**Secretário**

Ao Nobre Vereador  
para relatar

JOÃO ANTONIO

Relatório da Comissão de Constituição e Justiça  
de 24 de 02 de 2003

Presidente

Em 24 de 02 de 2003  
em 24 de 02 de 2003  
em 24 de 02 de 2003

AVIAÇÃO DE CÔRTE  
GRUPO

SE GUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para Informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 21 .....

Em 28 / 3 / 03

(a) .....

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
Secretário



16 - PAR  
16-0221/2003

Folha nº 21 do  
Processo nº 224/02  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 17.120

*Câmara Municipal de São Paulo*  
PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 724/2002.

ANEXO 0221-03  
FABIO DE CASTRO PAIVA

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pela Sra. Prefeita, que visa autorizar o Poder Executivo a alterar a denominação dos logradouros que especifica, nos trechos discriminados, situados no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

De acordo com o art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a alterar a denominação da Rua Senador Nilo Coelho, no trecho entre a Av. João Rodrigues Ruiz e a Rua Leopoldo Félix, bem como da Rua José Lagrange, no trecho entre as Ruas Eugênio Bosser e Ettore Andreazza, situadas no Distrito de São Mateus.

Conforme a exposição de motivos, as Ruas Nilo Coelho e José Lagrange sofreram uma supressão na parte central, em virtude de decisão judicial e as partes não suprimidas passaram a constituir logradouros isolados, independentes entre si e desprovidos de continuidade viária, embora permaneçam com o mesmo nome que lhes foi originalmente atribuído.

Da leitura da justificativa do projeto, verifica-se que se cuida de denominações homônimas, já que os logradouros segmentados tornaram-se vias públicas distintas.

Assim sendo, a presente medida enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 1º da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, com a redação conferida pela Lei nº 13.180, de 27 de setembro de 2001, que veda a alteração de denominações, ressalvados os casos ali consignados.

Sob o aspecto jurídico, portanto, nada obsta a regular tramitação do projeto, que encontra amparo nos arts. 13, inciso I e XVII, 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante ao exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26.3.03

*[Handwritten signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
160724-02  
02/03/03

17 - RELCOM  
17-1095/2003

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 28/03/2003, 103  
página 67, coluna 2  
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
Secretário

À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em 28/3/03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
Secretário

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metropol. Mar  
Ambiente  
Em 28/3/03 às 15:00  
MÔNICA R. A. PAIVA  
Assistente Téc. Dir. IV

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

03 04 2003  
*[assinatura]*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
BUE, juntado nesta data, papel p/ informação/  
documento, rubricado sob folha nº 22 e 24  
23/04/03 a) *[assinatura]*

Denise A. Tanouye-Montali  
Ass. Tec. Dir. 10.750



Folha n. 22 do proc.

n.º 01-724 de 2002  
Denise A. Tanouye Montini  
Ass. Téc. Dir. IV RE 10.750

*Câmara Municipal de São Paulo*

LIDO HOJE

22-04-03

*[Signature]*  
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 724/02.

Trata-se de projeto de autoria do Executivo, que visa autorizar o Poder Executivo a alterar a denominação dos logradouros que especifica, nos trechos discriminados, situados no Distrito de São Mateus.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade.

Quanto ao mérito, as comissões designadas nada tem a opor quanto ao teor da propositura, uma vez que a justificativa apresentada demonstra que os logradouros discriminados no projeto constituem denominações homônimas, fazendo-se necessária a aprovação do projeto para que seja atendida a Lei 13.180, de 27 de setembro de 2001.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

*[Signature]*  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*[Signature]*  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Seção Técnica  
Taquigrafia  
DT

22 ABR 2003

*[Signature]*  
Aurich



# Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 231 .....do proc.

Nº 10.01-724 .....de 2002

Rod.:01 Folha:12

Taq.: beth

Sessão: 258 SE

Denise A. Tanouye Montini  
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Orador:p.at, apol.

Data:22-04-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Peço ao Sr.

Secretário que proceda à leitura do item.

- PL 724/02, do Executivo. Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação dos logradouros que especifica, nos trechos discriminados, situados no Distrito de São Mateus , Subprefeitura de São Mateus. Fase da discussão: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - A votos a inversão. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.(Pausa)Aprovada a inversão.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Peço ao Sr Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (parecer ao PL 724/02)



# Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 24 ..... do proc.  
nº 01-724 ..... de 2002

Denise A. Tanouye Montini

Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Rod.:01 Folha:13

Taq.: beth

Sessão: 258 SE

Orador:p.at, apol.

Data:22-04-03

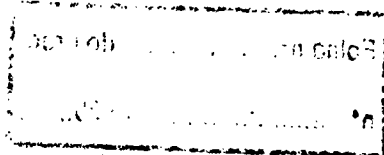
**Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Lido o parecer,

passemos à votação. Em discussão. Não há oradores inscritos, está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.(Pausa)Aprovado. Volta em segunda discussão.

Há sobre a mesa requerimento de inversão de pauta que será lido:

- É lido o seguinte: (item 3 o atual 47 - PL 79-01)



Ass. Téc. Dir. IV - RH 10.250  
Dennis A. Izquierdo Moura

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
nº 25296  
Em 05/10/08  
Ass: \_\_\_\_\_

Eve Podolski  
Assistente Parlamentar  
RF 100.453

Passemos ao item seguinte.

– “PL 724/2002, DO EXECUTIVO. Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação dos logradouros que especifica, nos trechos discriminados, situados no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR)** – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 724/02. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 26 ✓

do processo n.º 724/02 05 / 10 / 2007 (a) \_\_\_\_\_

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Eva Podolski  
Assistente Parlamentar  
RF 100.453

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 168ª Sessão Extraordinária, no dia 03 de outubro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

05/10/2007

  
Ângela Bordin Andreoni  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

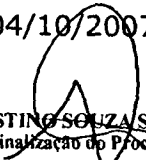
EM 08/10/07

AS 14:40 h

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.  
Preparar registro e carta de lei.

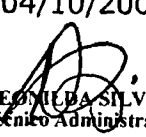
04/10/2007

  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

04/10/2007

  
CREUSA LEOPOLDINA SILVA ZACARIAS  
Técnico Administrativo

SEGUIE JU....., lido S....., nessa data  
documento S....., l de Informação  
rubricado S. so. S. 27/31  
Em 18/19/07

  
Creusa Leopoldina Silva Zacarias  
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

São Paulo, 08 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23  
23- 5076/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 03 de outubro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 724/02, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação dos logradouros que especifica, nos trechos discriminados, situados no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

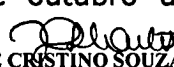
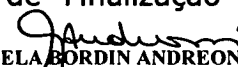
A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

*al*  
JCSS/krms

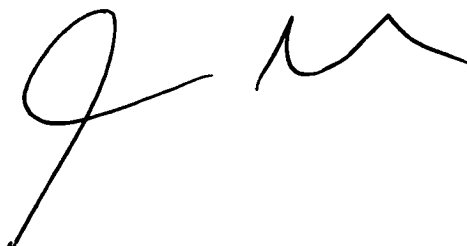


**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 03 DE OUTUBRO DE 2007. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 724/02). (Executivo). Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação dos logradouros que especifica, nos trechos discriminados, situados no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua Senador Nilo Coelho, código CADLOG 23.562-8, no trecho entre a Avenida João Rodrigues Ruiz e a Rua Leopoldo Félix, setor 154, quadras 153 e 155, bem como da Rua José Lagrange, código CADLOG 23.538-5, no trecho entre as Ruas Eugênio Bosser e Ettore Andreazza, setor 154, quadras 217 e 218, situadas no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,  CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 04 de outubro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

  
JCSS/krms





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI Nº                      DE                      DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação dos logradouros que especifica, nos trechos discriminados, situados no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 03 de outubro de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua Senador Nilo Coelho, código CADLOG 23.562-8, no trecho entre a Avenida João Rodrigues Ruiz e a Rua Leopoldo Félix, setor 154, quadras 153 e 155, bem como da Rua José Lagrange, código CADLOG 23.538-5, no trecho entre as Ruas Eugênio Bosser e Ettore Andreazza, setor 154, quadras 217 e 218, situadas no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de outubro de 2007.

O Presidente,

2  
JCSS/krms

Folha n° 21 do Processo  
n° 01-704 de 2002  
Creusa Leonilda Silva Zacarias  
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

São Paulo, 08 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5076, de 08/10/07,  
encaminhando ao Exmo. Sr. Prefeito cópia autêntica de lei decretada pela  
Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 724/02, de autoria do Executivo.

*Elene Carvalho Pinha*  
RF: 558.463.9.00  
SGM/ATL

**S.G.M.-A.T.L.**  
09 OUT 2007  
**RECEBIDO**



# Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 31  
do processo nº 01-724 / 2002 18 / 10 / 07 (a)

Cristina Leonilda Silva Zacarias  
Técnico Administrativo

## LEI Nº 14.518, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

### (Projeto de Lei nº 724/02, do Executivo)

*Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação dos logradouros que especifica, nos trechos discriminados, situados no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de outubro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua Senador Nilo Coelho, código CADLOG 23.562-8, no trecho entre a Avenida João Rodrigues Ruiz e a Rua Leopoldo Félix, setor 154, quadras 153 e 155, bem como da Rua José Lagrange, código CADLOG 23.538-5, no trecho entre as Ruas Eugênio Bosser e Ettore Andreazza, setor 154, quadras 217 e 218, situadas no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18 / 10 / 20 07

página 01 de 12

Conferido

À

SGP 33

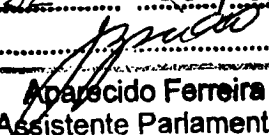
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 19/10/2007.

  
MARCOS ANTONIO LEÔNTAS  
Superv. de Finalização do Proc. Legisl. Subst.

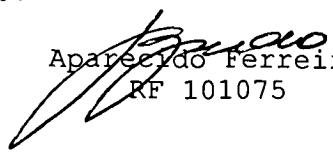
|                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Segue(m) Juntado(s), nesta data,<br>documento(s) rubricado(s) sob<br>nº ..... e folha de informação<br>sob nº 32 ..... 09/11/2007 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

  
Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 32  
do processo **01-724** de **2002** 09/11/2007

  
Aparecido Ferreira  
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 32 fls.  
Arquivado em **09/11/2007**  
O Funcionário

  
Aparecido Ferreira  
RF 101075